

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
006/2024****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Arceli Chaves - matrícula 1557745

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH			02.108.947/0001-46
Endereço			Bairro
RUA TIRADENTES 3309			INDUSTRIAL
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.230-020	(31)2565-6338
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1639	577549399-7	manancialdavida@yahoo.com.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F	
MARCO ANTONIO MOREIRA				659.164.766-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo			Período de Mandato	
M-3.407.446	PRESIDENTE			01/01/2023 A A31/12/2027	
Endereço				Bairro	
RUA CEL JOÃO MENDONÇA DE AZEVEDO, 263				INDUSTRIAL	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		E-mail
CONTAGEM	MG	32.235-330	2565-6338		manancialdavida@yahoo.com.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**2.1 PROGRAMA DE GOVERNO****2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

	Início	Fim		
	02/11/2025	02/12/2025		
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento 006/2024 para prorrogação do prazo de vigência e utilização do saldo remanescente do Termo de Fomento 006/2024, que tem por objeto execução do projeto que visa, propiciar espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos, com a execução de atividades voltadas ao público e a temática da PNDH 3 e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nas áreas de esporte, lazer, cultura, empreendedorismo e qualificação para o mercado de trabalho.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
A Constituição Federal de 1988 surgiu em um contexto de busca de realização e defesa dos Direitos Fundamentais da coletividade e do indivíduo, em inúmeras áreas. O primeiro artigo que compõe a Constituição Federal de 1988, já nos assegura no que diz respeito à dignidade humana, e é complementado por muitos outros ao longo da CF. O princípio da dignidade humana não está pautado somente na Constituição Federal, mas também é assegurado nos documentos referentes aos Direitos Humanos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que tem como base também o mesmo princípio. Pode-se perceber então que não há como desvincular direitos de dignidade. Portanto, é necessário que se conscientize a sociedade de que todos, sem qualquer distinção, são portadores de direitos que lhes asseguram no âmbito de realização e defesa a dignidade humana. Cabendo às entidades da sociedade civil, contribuir com o poder público, por meio de ações conjuntas direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos. Objetivos que inclusive estão elencados entre os objetivos gerais do PNEH. Falar de desigualdade fala-se, também, de estratégias de erradicação da mesma. A vulnerabilidade pode ser superada se as ferramentas necessárias forem desenvolvidas para que o grupo nessa situação ou indivíduo que integra o grupo melhore a capacidade de resposta, de reação, de recuperação perante as graves violações de seus direitos básicos. Fomentar a cidadania é a principal contribuição para a construção de uma sociedade que atenda dignamente a demanda de seus cidadãos, pois aquele que conhece os seus direitos e seus deveres, garante que estes sejam colocados em prática. Sendo assim, o convívio social é fundamental para a prática da cidadania, afinal somos por natureza seres sociais que necessitam de constante contato com seus semelhantes. Ainda que para algumas pessoas esse contato seja difícil, por inúmeras questões (timidez, ansiedade, depressão, fobia social), ele é necessário para a nossa saúde. E a sua falta se transforma em uma vulnerabilidade a ser superada. Sendo assim, o PROJETO TransformAÇÃO II pretende ofertar aos participantes, atividades que reduzam o isolamento social e o adoecimento, de modo que seja possível superar vulnerabilidades e riscos sociais que prejudiquem ou impossibilitem o acesso e a garantia de direitos. Considerando que os relacionamentos interpessoais influenciam diretamente na qualidade de vida do ser humano, os beneficiados pelo PROJETO TransformAÇÃO II terão acesso a atividades, ações comunitárias e oficinas que permitam o resgate da auto-estima, a melhoria da qualidade de vida e a superação de vulnerabilidade ; ampliando o círculo de convivência e fortalecendo o sentimento de pertencimento. Através do Projeto TransformAÇÃO II o participante terá a oportunidade de não só de adquirir ou ampliar seu conhecimento individual em uma área específica, como também será capaz de atuar na fomentação da cidadania e na defesa e garantia dos direitos coletivos. contribuindo com a construção de uma sociedade mais justa, autônoma e solidária.				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG.				
5. PÚBLICO ALVO				
Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, moradores de Contagem, de ambos os sexos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
1 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
- Assegurar e garantir aos participantes do projeto o acesso aos direitos fundamentais. - Ofertar alternativas capazes de promover a superação da condição de vulnerabilidade social entre os participantes. - Difundir e consolidar entre os participantes a cultura da tolerância, do acolhimento e do respeito às diversidades em todas as suas manifestações (gênero, raça, crença, cultura, etnia e etc). - Promover a defesa e garantia de direitos sociais. - Contribuir com a formação de cidadãos autônomos, independentes, críticos e solidários.				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO

1	Ofertar 20 vagas para Oficina de acompanhamento escolar para crianças alunas do ensino fundamental, sendo, 2 encontros semanais, com duração de 60 minutos, para crianças com idade entre 05 e 14 anos. Orientados por profissional capacitado.	Mínimo de 16 usuários atendidos/mês	1. Fichas de cadastro assinada (em caso de menor, assinada por responsável legal) acompanhada da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD 2. Lista de presença 3. Fotos das oficinas	MENSAL
2	Ofertar 30 vagas para oficina de natação, que poderão ser preenchidas por crianças com idade superior a 05 anos, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Aulas práticas e presenciais. Sendo 2 encontros semanais, com duração de 60 minutos, para alunos com idade superior a 05 anos. Orientados por profissional capacitado.	Mínimo de 24 usuários atendidos/mês	1. Fichas de cadastro assinada (em caso de menor, assinada por responsável legal) acompanhada da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD 2. Lista de presença 3. Fotos das oficinas	MENSAL
3	Ofertar 30 vagas para oficina de artesanato para pessoas com idade superior a 12 anos Aulas práticas e presenciais de técnicas de artes e artesanato, tais como pintura em tecido, brocados, crochê, reciclagem, bijuterias, pedrarias e etc. Sendo, 2 encontros semanais, com duração de 120 minutos, para alunos com idade superior a 12 anos; orientados por profissional capacitado	Mínimo de 24 usuários atendidos/mês	1. Fichas de cadastro assinada (em caso de menor, assinada por responsável legal) acompanhada da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD 2. Lista de presença 3. Fotos das oficinas	MENSAL
4	Ofertas 30 vagas para oficina de futevlei, para pessoas com idade superior a 12 anos. Aulas praticas e presenciais. Sendo, Dois encontros semanais, com duração de 120 minutos, para alunos com idade superior a 18 anos; orientados por profissional capacitado	Mínimo de 24 usuários atendidos/mês	1. Fichas de cadastro assinada (em caso de menor, assinada por responsável legal) acompanhada da autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD 2. Lista de presença 3. Fotos das oficinas	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
02/11/2025	02/12/2025	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 22.670,55
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 2.539,09
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 6.412,87
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 34.376,85
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 19.630,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$ 85.629,36

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **Emenda Parlamentar Municipal**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

	CONCEDENTE	PROPONENTE
--	------------	------------

ENTE	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL					-	-	-	-
TOTAL				R\$ -	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/ SMDHC

Contagem, 31 de outubro de 2025.

Arceli Chaves - matrícula 1557745

Gestor da Parceria

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT[illegible]

REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG		
			S	S	S				S	s	n	n	n	n	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA			OUTROS BENEF. CCT	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GILRAT	PIS										
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gestor II	550,00	550,00	183,33	1.283,33	7.883,33	7.883,33	630,67	252,27	-	-	-	-								882,94	882,94	
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	160,83	160,83	53,61	375,27	2.305,27	2.305,27	184,42	73,77	-	-	-	-								258,19	258,19	
410103	Auxiliar Serviços Gerais	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	1.791,67	143,33	57,33	-	-	-	-								200,66	200,66	
410116	Supervisor	SUPERVISOR	233,33	233,33	77,78	544,44	3.344,44	3.344,44	267,56	107,02	-	-	-	-								374,58	374,58	
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ALFABETIZAÇÃO	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	1.791,67	143,33	57,33	-	-	-	-								200,66	200,66	
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								-	-	
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTESANATO	125,00	125,00	41,67	291,67	1.791,67	1.791,67	143,33	57,33	-	-	-	-								200,66	200,66	
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE FUTEBOL	133,33	133,33	44,44	311,10	1.911,10	1.911,10	152,89	61,16	-	-	-	-								214,05	214,05	
410105	Recepcionista	RECEPCIONISTA	129,17	129,17	43,06	301,40	1.851,40	1.851,40	148,11	59,24	-	-	-	-								207,35	207,35	
SUBTOTAL			1.581,66	1.581,66	527,23	3.690,55	22.670,55	22.670,55	1.813,64	725,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.539,09	2.539,09	

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas		1	34.376,85	34.376,85
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
				SUBTOTAL	34.376,85

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

[illegible]

ANEXO V - INVESTIMENTOS

[illegible]